



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
Praça Coronel Francisco de Meneses Barreto, 23 – Bairro - Centro
CNPJ: 11.750.074/0001-61



PROJETO BÁSICO

I – OBJETO

Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Seno, nº s/n, Povoado Forges-Japaratuba/SE, onde serão realizados os atendimentos da Equipe de Saúde da Família, uma vez que não foi concluída a reforma e ampliação da USB- Unidade Básica de Saúde.

II- JUSTIFICATIVA

- Considerando que, a reforma e ampliação da USB- Unidade Saúde Básica ainda não foi finalizada;
- Considerando que, o imóvel em questão possui estrutura favorável para que sejam realizados os atendimentos da Equipe da Saúde da Família;
- Considerando que, além dos pacientes os funcionários possam ter também um local adequado para poderem exercer suas funções com excelência;
- Considerando que, essa administração tem um firme compromisso com a saúde de seus municípios e pensando dessa forma, procura proporcionar aos mesmos um local onde possam ser bem atendidos;
- Considerando ainda, que o valor global de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** proposta pelo locador está compatível com a do mercado segundo a avaliação constante no processo;

Que a locação do Imóvel pertencente ao senhor **José Inácio dos Santos** está apto para ser locado por esta administração.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 1101- Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2036 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

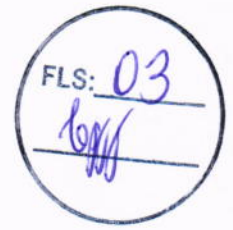
FONTE DE RECURSOS: 0106

IV – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- A LOCATÁRIA, findo e não prorrogado o prazo contratual, e observados os termos deste ajuste, obriga-se a devolver o imóvel nas condições em que o recebeu descritas no LAUDO DE VISTORIA, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do locador.
- Serão pagas pela LOCATÁRIA as despesas ordinárias de consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação.
- Correrão por conta da LOCADORA as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.
- Correrão por conta da LOCADORA as despesas com a manutenção preventiva e corretiva predial das instalações.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA
Praça Coronel Francisco de Meneses Barreto, 23 – Bairro - Centro
CNPJ: 11.750.074/0001-61



- A LOCADORA obriga-se a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda a LOCATÁRIA não der causa.

V – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado através de portaria um servidor da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.


§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

V – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da locação será de 11 (onze) meses, contando da assinatura do contrato.

Japaratuba/SE, 01 de fevereiro de 2017.


Angélica Moura Ribeiro da Cruz
Coordenadora